



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 22.865 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 418.356,00 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e seis reais) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo nº42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 418.356,00 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e seis reais), autorizado pela Lei nº 5.689 de 02/08/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.08			Secretaria Munic Assistencia e Des Social	
02.08.01			Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2084			Manut. Bloco Prot. Social Básica	
	729	5 3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	108.356,00
	730	5 3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	120.000,00
08.244.0006.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	731	5 3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	40.000,00
	732	5 3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	120.000,00
	733	5 3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	30.000,00
Total do Crédito Adicional Especial				418.356,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação oriundas da emenda parlamentar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de agosto de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL